Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.224 DE 09 DE MARÇO DE 2012

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.067 de 02 de julho de 2010 que "Dispõe sobre a redenominação de cargo na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.067 de 02 de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os atuais ocupantes do cargo de Agente Fiscal, que não atenderem as condições descritas no artigo 2º, serão enquadrados na referência 26 da escala de vencimentos dos funcionários públicos municipais, através de Decreto expedido pelo poder executivo, e terão seus cargos extintos quando da vacância dos mesmos".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de março de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Respondendo pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.201/2012, de autoria do Executivo Municipal